

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS de 16/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância (“BVD” ou “Boletim”), incluindo documentos, prazos e formas de envio constam das seções “Orientações para Participação nas Assembleias” e “Orientações para Participação via BVD”, e do Manual de Participação das Assembleias (Manual) como um todo, disponível nos endereços eletrônicos da Petrobras (http://www.petrobras.com.br/ri) e da CVM (http://www.cvm.gov.br).</p> <p>Para esclarecer qualquer dúvida ou obter mais informações sobre como exercer seu voto via BVD, o acionista deve entrar em contato com prestador de serviços habilitado ou com a área de Relações com Investidores da Petrobras, por meio do correio eletrônico: assembleias@petrobras.com.br.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>FORMAS DE ENVIO: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do BVD, nos termos da Resolução CVM 81, alterada pela Resolução CVM 204, poderá optar entre:</p> <p>(i)preencher e enviar o BVD diretamente à Companhia por via eletrônica, para o endereço: https://qicentral.precisao-i.com/m/agoe-petrobras-2025, acompanhado das cópias digitalizadas dos documentos necessários, conforme informações detalhadas no Manual e no Edital.; ou</p> <p>(ii)transmitir as instruções de preenchimento para os prestadores de serviços habilitados, na forma do art. 27, II, alíneas “a”, “b” e “c” da Resolução CVM 81, alterado pela Resolução CVM 204, conforme orientações abaixo:</p> <p>PARTICIPAÇÃO VIA BOLETIM: Nos termos da Resolução CVM 81, o acionista deverá realizar a entrega do BVD para a Companhia ou para prestadores de serviços habilitados até 4 (quatro) dias antes da data realização da Assembleia, ou seja, até 12 de abril de 2025 (inclusive), salvo se prazo mais extenso for estabelecido pelo prestador de serviço habilitado selecionado.</p> <p>(i)Diretamente à Petrobras: O acionista poderá enviar o BVD devidamente preenchido diretamente à Companhia, por meio eletrônico, através do endereço: https://qicentral.precisao-i.com/m/agoe-petrobras-2025, com as cópias digitalizadas dos documentos necessários, conforme informações detalhadas no item “2. Documentação” da seção “Orientações para Participação nas Assembleias”, do Manual e no Edital..</p> <p>(ii) Caso o Acionista opte por realizar a entrega do BVD por meio de prestadores de serviços habilitados, ele poderá transmitir instruções de preenchimento do BVD:</p> <p>-para o seu agente de custódia, o qual encaminhará as manifestações de voto à central depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;</p> <p>-por meio do Banco Bradesco, instituição que administra o sistema de ações escriturais da Petrobras, caso possua ações no sistema escritural.</p> <p>Nesse caso, o acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Bradesco em território nacional para entregar o BVD, devidamente preenchido. O Banco Bradesco dispõe de atendimento a acionista conforme informado nesse Boletim;</p> <p>-diretamente para o depositário central (central depositária da B3).</p> <p>Caso opte por transmitir seus votos por um dos prestadores habilitados, o acionista deverá entrar em contato diretamente com o prestador selecionado, a fim de verificar os procedimentos e as regras determinadas e os documentos por ele exigidos, para a transmissão de instruções de preenchimento do BVD.</p> <p>Os prestadores de serviços habilitados podem exibir os itens do BVD de diferentes maneiras, de acordo com seus sistemas. Em caso de dúvidas, orienta-se consultar os Boletins disponíveis no endereço eletrônico da Companhia http://www.petrobras.com.br/ri e, caso necessário, seja contactado o seu prestador de serviços ou a Petrobras diretamente.</p> <p>VALIDAÇÃO DO BOLETIM RECEBIDO PELA COMPANHIA</p> <p>-O BVD será desconsiderado caso (i) seja enviado fora do prazo de até 4 (quatro) dias antes da data de realização das Assembleias; (ii) não esteja adequadamente preenchido; ou (iii) não venha acompanhado dos documentos necessários, conforme aplicável.</p> <p>-É imprescindível que o BVD seja corretamente preenchido com o nome completo do acionista, no caso de pessoa física, ou denominação social, no caso de pessoa jurídica, acompanhado do CPF ou CNPJ, respectivamente, além de um endereço de correio eletrônico para eventual contato.</p> <p>-Para que o BVD seja considerado válido e os votos neles proferidos sejam contabilizados nas Assembleias, ele deverá:</p> <p>(i)estar assinado pelo acionista ou seu representante legal (o BVD assinado de forma física deverá ter todas as páginas rubricadas e firma reconhecida e, caso o acionista opte pela assinatura digital, deverá ser mediante certificado digital, sem a necessidade de rubricar as páginas);</p> <p>(ii)estar acompanhado dos documentos que permitam a sua participação, conforme as instruções da seção “Orientações para Participação nas Assembleias”; e</p> <p>(iii)ser apresentado com um único acionista (CPF ou CNPJ) por BVD.</p> <p>-A partir do recebimento do BVD pela Petrobras, a Companhia tem até 3 (três) dias para comunicar ao acionista (i) que o preenchimento do BVD e os documentos enviados estão corretos</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS de 16/04/2025

e que, portanto, os votos serão considerados válidos; (ii) que há necessidade de retificação e reenvio do BVD e/ou dos documentos que o acompanham, observado o prazo de recebimento de até 4 (quatro) dias antes da data de realização das Assembleias.

-Caso tenha optado por enviar o BVD diretamente à Petrobras, o acionista será informado da rejeição do seu BVD, se for o caso, por meio de endereço eletrônico nele indicado.

-Independentemente do método de envio escolhido é recomendável que o acionista encaminhe o BVD, juntamente com os documentos necessários, com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação e eventual retorno. Após a referida data, eventuais Boletins que sejam recebidos ou que estejam incompletos ou com documentação pendente serão desconsiderados.

Em casos de divergências em BVDs entregues por diferentes meios, prevalecem as orientações indicadas no Manual, conforme previsto na Resolução CVM 81.

IMPORTANTE: O acionista que tenha enviado BVD também poderá se credenciar para participar das Assembleias via plataforma digital ou presencialmente, conforme orientações disponíveis no Manual. Com o objetivo de organizar os trabalhos, para os acionistas que comparecerem presencialmente, no momento de sua chegada, e para os acionistas que participarem digitalmente, no início da Assembleia, a Companhia perguntará aos acionistas que tenham enviado BVD, se pretende:

a. apenas participar das Assembleias, mantendo os votos do BVD inalterados; ou

b. participar e votar nas Assembleias, cancelando o BVD e proferindo novos votos sobre a Ordem do Dia. Caso opte pela alternativa "a", os votos enviados via BVD permanecerão válidos e não poderão ser alterados durante a reunião.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

<https://qicentral.precisao-i.com/m/age-petrobras-2025>

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Bradesco em território nacional para entregar o BVD, devidamente preenchido. E em caso de dúvidas o Banco Bradesco dispõe de atendimento a acionista pelo telefone:

Tel: 0800 701 1616.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]

1. I. Proposta de alteração dos artigos 1º, § 3º; 3º; 4º; 18, § 5º; 28, §§ 2º, 3º e 5º; 29; e 34, e consequente consolidação do Estatuto Social da Petrobras, conforme Proposta da Administração arquivada nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]

2. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS de 16/04/2025